



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o futuro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2015

LICITAÇÃO Nº. 00014/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00014/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção em geral..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade, bem como distribuição gratuita com pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros residentes no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o restante do exercício de 2015.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03

(três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal:
02010.04.122.1001.2002; 02040.04.122.1005.2007; 02050.12.361.1006.2013;
02050.12.361.2002.1053; 02050.12.361.2002.2015; 02050.12.361.2002.2016;
02050.12.361.2002.2016; 02050.12.361.2002.2057; 02070.15.122.1007.2034;
02070.25.752.2009.2037; 02070.26.782.2009.2035; 02080.20.122.1008.2038;
02090.08.122.1009.2042; 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.305.2007.2033;
02120.08.243.2017.2043; 02120.08.243.2017.2044; 02120.08.244.2016.2045;
02120.08.244.2016.2050; 02120.08.244.2016.2051; 02130.13.392.2006 alterada.2065.
Elemento de despesa: 3390.30.0000. Fonte: 001; 002; 014; 015; 019; 029.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente;

6.2.1. Os materiais descritos no lote II do Termo de Referência deste destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme determina o Inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. Todas as empresas interessadas poderão ofertar preços para os materiais descritos no lote I do Termo de Referência, inclusive as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. Apresentar junto ao credenciamento declaração que não existem pendências da empresa com esta Prefeitura até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da abertura do processo, a não apresentação desclassificara a empresa do certame.

6.8. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06 alterada.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item contado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil.(exceto para micro empresas e EPP)

b) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

(a) Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil;

c) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 03/11/2014.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentada pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11.Declaração Negativa de Parentesco

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos

definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 alterada e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrarem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se

fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06 alterada, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário superior a 50% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança/pb.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de Maio de 2015.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o povo!

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade, bem como distribuição gratuita com pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros residentes no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o restante do exercício de 2015.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE 01 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA PARA ATERRO C/ FRETE (CARGA COM 6 M ³)	18	UND	350,00	6.300,00
2	MASSAME C/ FRETE (CARGA COM 6 M)	18	UND	300,00	5.400,00
3	PEDRA RAÇÃO C/ FRETE (CARGA COM 6 M ³)	18	UND	380,00	6.840,00
4	BRITA 19 C/ FRETE	40	M ³	95,00	3.800,00
5	BASCULANTE 80X120	3	UND	140,00	420,00
6	BASCULANTE 80X70	3	UND	98,00	294,00
7	BASCULANTE 80X80	3	UND	100,00	300,00
8	BATIDA DE PEDRA 1L	7	UND	18,90	132,30
9	BLOCO DE LAJE FORRO	1130	UND	0,90	1.017,00
10	BLOCO DE VIDRO INCOLOR 20X20X8 CM	18	UND	16,90	304,20
11	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1/2 CV	9	UND	190,00	1.710,00
12	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1 CV	3	UND	295,00	885,00
13	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO DIVEROS TAMANHO	10	PAR	59,90	599,00
14	BOTA EM COURO REFORÇADO B/AÇO DIVEROS TAMANHO	21	PAR	48,00	1.008,00
15	BROCA AÇO RÁPIDO ATC 9/32	14	UND	5,90	82,60
16	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 12 MM	10	UND	6,90	69,00
17	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 5, 6 E 7	1200	UND	0,05	60,00
18	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 8, 10 E 12	1200	UND	0,15	180,00
19	CABO P/ENXADA 1,5M	18	UND	9,00	162,00
20	CABO P/MACHADO 90 CM	10	UND	9,00	90,00

21	CADEADO LATÃO 20 MM	40	UND	10,90	436,00
22	CADEADO LATÃO 25 MM	30	UND	12,90	387,00
23	CADEADO LATÃO 30 MM	30	UND	14,90	447,00
24	CADEADO LATÃO 35 MM	30	UND	18,50	555,00
25	CADEADO LATÃO 40 MM	30	UND	21,00	630,00
26	CADEADO LATÃO 45 MM	30	UND	24,90	747,00
27	CADEADO LATÃO 50 MM	18	UND	30,50	549,00
28	CADEADO LATÃO 60 MM	10	UND	49,00	490,00
29	CAIXA SIFONADA 100X100	10	UND	6,90	69,00
30	CAL SPL REFINADO 10 KG	200	PCT	12,50	2.500,00
31	CAL SUPERCAL 5 KG	36	PCT	8,00	288,00
32	CÂMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO DE MÃO	21	UND	22,00	462,00
33	CANALETA P/CONSTRUÇÃO PEQ.	120	UND	3,90	468,00
34	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA	18	UND	5,70	102,60
35	CARRINHO DE MÃO EM METAL PADRÃO	10	UND	110,00	1.100,00
36	CARRINHO DE MÃO EM METAL COM BRAÇO EM MADEIRA PADRÃO	6	UND	145,00	870,00
37	CERÂMICA COMUM 33X33 (PRIMEIRA QUALIDADE)	200	MT ²	17,50	3.500,00
38	CERÂMICA HD 46X46 (PRIMEIRA QUALIDADE)	80	MT ²	19,90	1.592,00
39	PISO 45X45 EXTRA QUARTZO	80	MT ²	22,50	1.800,00
40	CHAVE BIELA FORJADA	6	UND	15,50	93,00
41	CHAVE COMBINADA CROMADA	7	UND	7,50	52,50
42	CHAVE DE FENDA AÇO CARBONO	7	UND	4,90	34,30
43	CHAVE DE TESTE ALTA VOLT.	7	UND	2,50	17,50
44	CHAVE DE TESTE DIGITAL ALTA VOLT.	7	UND	6,50	45,50
45	CHAVE ESTRELA AÇO CARBONO	7	UND	7,90	55,30
46	CHAVE FIXA CR-V CROMO	7	UND	14,90	104,30
47	CHUVEIRO ELÉTRICO. 220V 3200/4600 W	4	UND	55,00	220,00
48	CHUVEIRO P/AGUA FRIA 1/2	7	UND	4,90	34,30
49	CILINDRO PARA FECHADURA UNIVERSAL	10	UND	12,50	125,00
50	CIMENTO CP II 50 KG	400	PCT	27,00	10.800,00
51	CIMENTO FLEX. BRANCO 1 KG	190	PCT	2,00	380,00
52	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 17G	40	BIS	1,50	60,00
53	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 75G	40	BIS	3,50	140,00
54	COLA BRANCA PVAC ½ KG	10	UND	7,50	75,00
55	COLA BRANCA PVAC 1 KG	10	UND	12,00	120,00
56	COLA SAPATEIRO 1/16	10	UND	11,50	115,00
57	COLA SAPATEIRO 1/4	10	UND	23,00	230,00
58	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO	9	UND	8,90	80,10
59	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 3/8	10	VR	115,00	1.150,00
60	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16	10	VR	95,00	950,00
61	COLUNA PIA P/ LAVATÓRIO	10	UND	60,00	600,00
62	COMPENSADO 04 MM LAMINADO	10	UND	49,00	490,00
63	COMPENSADO 10 MM LAMINADO	10	UND	85,00	850,00
64	COMPENSADO 15 MM LAMINADO	10	UND	125,00	1.250,00
65	COMPENSADO MADERITE 9 MM	10	UND	52,00	520,00
66	CORANTE PIGMENTADO P/ TINTA 50 ML	18	BIS	3,00	54,00
67	CORDA ELÁSTICA 1,5M	6	UND	2,50	15,00

68	CORDA VERDE FIBRA 6, 8, 10 MM	18	KG	15,50	279,00
69	CORRENTE SOLDADA 4; 5; 6,5; 8MM	18	KG	19,50	351,00
70	CORTA GALHO PROFISSIONAL PADRÃO	5	UND	42,00	210,00
71	DESEMPENADEIRA EM AÇO 18X29 LISA E DENTADA	7	UND	6,50	45,50
72	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISA	4	UND	9,00	36,00
73	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO P/SERRA MÁRMORE	7	UND	17,90	125,30
74	DISCO DE CORTE 22,2 MM	7	UND	5,50	38,50
75	DISCO DE DESBASTE 180 7/8	7	UND	7,60	53,20
76	DISCO DE LIXA PARA LIXAR. 283 C	7	UND	4,50	31,50
77	DISCO DE SERRA 40 DT 110 MM	7	UND	10,90	76,30
78	DOBRADIÇA DE CHUMBA POLIDA 3"	18	UND	3,90	70,20
79	DOBRADIÇA MEDIA COMUM P/PORTA	55	UND	1,30	71,50
80	DUREPOX 100G	18	UND	6,10	109,80
81	DUREPOX 50G	18	UND	3,70	66,60
82	ELETRODO 3,25; 2,50 MM AZUL	7	KG	20,00	140,00
83	ENXADA FORJADA PADRÃO	14	UND	20,50	287,00
84	ESCADA ALUMÍNIO 5, 6 E 7 DEGRAUS	4	UND	150,00	600,00
85	ESPAÇADOR DE AZULEJO/PISO	10	PCT	2,50	25,00
86	ESPÁTULA AÇO CABO DE MADEIRA	18	UND	6,50	117,00
87	ESPÁTULA AÇO CABO PLÁSTICO	18	UND	3,50	63,00
88	ESQUADRO CABO 30 CM ESCALA	4	UND	9,50	38,00
89	ESTILETE EMBORRACHADO PROFISSIONAL GRANDE	7	UND	8,50	59,50
90	FECHADURA EXTERNA CONVENCIONAL	36	UND	26,50	954,00
91	FECHADURA INTERNA CONVENCIONAL	14	UND	27,90	390,60
92	FECHADURA QUADRADA SOBREPOR 930X2 CONVENCIONAL	14	UND	6,90	96,60
93	FERRO 1/2 COM 6M 12.5	4	VR	68,00	272,00
94	FERRO 1/4 COM 6M 6.3	18	VR	18,00	324,00
95	FERRO 3/8 COM 6M	18	VR	43,50	783,00
96	FERRO 5.0 RETO 6M	18	VR	15,00	270,00
97	FERRO 5/16 COM 6MT	18	VR	29,00	522,00
98	FERROLHO CHATO GRANDE ZINCADO	18	UND	6,00	108,00
99	FERROLHO CHATO MÉDIO P/PORTA ZINCADO	29	UND	3,90	113,10
100	FITA CREPE 50M	25	UND	4,00	100,00
101	FITA ISOLANTE 05M	18	UND	2,50	45,00
102	FITA ISOLANTE 10M	18	UND	3,50	63,00
103	FITA ISOLANTE 20M	18	UND	6,00	108,00
104	FITA VEDA ROSCA 10M	10	UND	1,70	17,00
105	FITA VEDA ROSCA 25M	10	UND	3,50	35,00
106	FOLHA DE ZINCO CHAPA 26	18	KG	6,90	124,20
107	FORRA EM MADEIRA 2,10MX13CM	19	UND	89,90	1.708,10
108	FORRO EM PVC 20X8CM 6 MTS	55	UND	18,90	1.039,50
109	FURADEIRA DE IMPACTO NACIONAL 230 V	2	UND	189,90	379,80
110	GANCHO INTERROGAÇÃO GALVANIZADO	74	UND	0,40	29,60
111	GRAMPO P/CERCA GALVANIZADO	7	KG	10,50	73,50
112	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 L	18	UND	29,50	531,00
113	K-OTHRINE SACO 30 ML	18	UND	9,50	171,00

114	LANTERNA RECARREGÁVEL EM LED GRANDE	4	UND	16,50	66,00
115	LAVATÓRIO PARA COLUNA 54X77.5 CM BRANCO GELO	10	UND	95,00	950,00
116	LAVATÓRIO PLÁSTICO 38X28CM	7	UND	15,00	105,00
117	LAVATÓRIO SUSPENSO 46X36CM BRANCO GELO	7	UND	35,00	245,00
118	LINHA DE PEDREIRO EM NYLON 100 M	5	UND	3,20	16,00
119	LIXA D'AGUA 231Q	36	UND	1,50	54,00
120	LIXA D'AGUA 231Q P1200	29	UND	5,30	153,70
121	LIXA FOLHA FERRO 225 X 275 MM	36	UND	2,35	84,60
122	LIXA FOLHA P/MASSA 225 X 275 GRÃO 120	36	UND	0,70	25,20
123	LONA PRETA P/COBERTURA REFORÇADA	74	UND	8,00	592,00
124	LUVA EM COURO, TAMANHOS VARIADOS CANO LONGO.	10	PAR	17,00	170,00
125	LUVA EM LÁTEX, TAMANHOS VARIADOS.	10	PAR	4,50	45,00
126	LUVA EM MALHA LISA 3 FIOS TAMANHOS VARIADOS	10	PAR	5,00	50,00
127	LUVA EM PVC REFORÇADA TAMANHOS VARIADOS	8	PAR	12,00	96,00
128	CAIBRO SERRADO (MADEIRA DE LEI)	200	MT	3,20	640,00
129	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)	36	MT	16,00	576,00
130	RIPÃO (MADEIRA DE LEI)	380	MT	2,00	760,00
131	MACHADO FORJADO 3,5	4	UND	49,00	196,00
132	MANGUEIRA CRISTAL 1/2, 1/4, 3/4, 1"	74	MT	2,50	185,00
133	MANGUEIRA P/GAS 1/2 120 CM	6	MT	8,50	51,00
134	MANGUEIRA P/NÍVEL CRISTAL	36	MT	0,80	28,80
135	MARRETA OITAVADA 1 KG	4	UND	28,50	114,00
136	MARRETA OITAVADA 500G	4	UND	22,50	90,00
137	MARTELO COM CABO 25 MM	9	UND	16,50	148,50
138	MARTELO COM CABO 29 MM	9	UND	21,50	193,50
139	MASCARA RESPIRATÓRIA CONF PÓ	18	UND	2,00	36,00
140	MASSA ACRÍLICA 15 KG EXTERNA	36	PCT	35,00	1.260,00
141	MASSA CORRIDA 15 KG INETRNA	74	PCT	16,00	1.184,00
142	MASSA CORRIDA BALDE 19L	18	BLD	42,90	772,20
143	MASSA PLÁSTICA 1 KG CINZA OU BRANCO	7	KG	14,50	101,50
144	MASSA PLÁSTICA 500G	6	KG	8,50	51,00
145	METALON P/PVC GALVANIZADO	6	VR	28,00	168,00
146	MOTO BOMBA 1/2CV BIVOLT	6	UND	197,00	1.182,00
147	MOTO BOMBA 1CV BIVOLT	2	UND	325,00	650,00
148	NÍVEL DE PEDREIRO PROFISSIONAL PADRÃO	3	UND	16,00	48,00
149	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PADRÃO	18	UND	6,20	111,60
150	PÁ DE CONSTRUÇÃO EM AÇO	18	UND	25,90	466,20
151	PARAFUSO AÇO 5.8 MM	380	UND	0,35	133,00
152	PARAFUSO AÇO 8.8 MM	380	UND	1,00	380,00
153	PARAFUSO DE MADEIRA AÇO 4.8 MM	380	UND	0,15	57,00
154	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO A1	380	UND	0,25	95,00
155	PIA INOX CONC RETO 52CM AÇO 430	4	UND	190,00	760,00
156	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 53 CM	4	UND	160,00	640,00
157	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3.50X8	10	UND	55,00	550,00

158	PORCA SEXTAVADA DE AÇO V.G. 8.8	380	UND	0,20	76,00
159	PORTA BRANCA 60 CM	13	UND	75,00	975,00
160	PORTA BRANCA 70 CM	13	UND	75,00	975,00
161	PORTA BRANCA 80 CM	13	UND	75,00	975,00
162	PORTA DE MADEIRA DE LEI 60 CM	13	UND	142,00	1.846,00
163	PORTA DE MADEIRA DE LEI 70 CM	13	UND	142,00	1.846,00
164	PORTA DE MADEIRA DE LEI 80 CM	13	UND	142,00	1.846,00
165	PORTA DE MADEIRA DE LEI 90 CM	7	UND	180,00	1.260,00
166	PORTA MEIA BANDA 1,05X80CM	6	UND	50,00	300,00
167	PREGO C/CABEÇA DIVERSA TAMANHA	60	KG	9,90	594,00
168	PROTETOR AURICULAR K-40	18	UND	2,00	36,00
169	PRUMO DE PAREDE MÉDIO	2	UND	12,90	25,80
170	PRUMO DE PAREDE GRANDE	3	UND	19,90	59,70
171	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO	400	UND	0,15	60,00
172	REGULADOR DE GÁS REGISTRO	6	UND	26,50	159,00
173	REJUNTO FLEXÍVEL 1KG	21	PCT	5,50	115,50
174	REJUNTO FLEXÍVEL 5KG	10	PCT	27,00	270,00
175	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15 CM	15	UND	5,50	82,50
176	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM	15	UND	6,50	97,50
177	ROLO DE PINTURA ESPUMA 9 CM	15	UND	3,30	49,50
178	ROLO DE PINTURA LA 23 CM	15	UND	13,90	208,50
179	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6L	9	GL	65,00	585,00
180	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18L	6	BLD	92,00	552,00
181	SERRA AÇO BIMETAL 10X2X1	36	UND	6,30	226,80
182	SERRA AÇO CARBONO 10X2X1	10	UND	3,30	33,00
183	SERROTE AÇO PROFISSIONAL	3	UND	25,50	76,50
184	SILICONE ACETICO 280G	7	BIS	15,50	108,50
185	SILICONE ACÉTICO 50G	10	BIS	5,90	59,00
186	SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO	9	UND	5,00	45,00
187	TALHADEIRA EM AÇO	4	UND	12,50	50,00
188	TELA EM AÇO, GALINHEIRO, PINTEIRO E VIVEIRO.	74	MT	5,50	407,00
189	TELHA COLONIAL TIPO 1 C/ FRETE	11500	UND	0,33	3.795,00
190	TELHA DE FIBROCIMENTO ALTA RESISTÊNCIA	40	UND	16,50	660,00
191	TESOURA P/GRAMA PROFISSIONAL	6	UND	20,00	120,00
192	TESOURA P/VERGALHAO PROFISSIONAL	6	UND	70,00	420,00
193	THINNER DILUENTE 1L	50	UND	12,50	625,00
194	THINNER DILUENTE 5L	7	UND	65,00	455,00
195	TIJOLO 8 FUIROS 19X19X09CM C/ FRETE	11500	UND	0,40	4.600,00
196	TINTA ACRÍLICA FOSCA GAL. 3,6L ALTA QUALIDADE	20	GAL	53,50	1.070,00
197	TINTA ACRÍLICA GAL. 3,6L EXTERNO	20	GAL	32,00	640,00
198	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L	20	BLD	149,00	2.980,00
199	TINTA EM PÓ C2KG	20	PCT	5,30	106,00
200	TINTA ESMALTE SEC RAP 1L ALTO RENDIMENTO	40	LT	22,90	916,00
201	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L ALTO RENDIMENTO	20	GL	69,90	1.398,00
202	TINTA ESMALTE SEC RAP 1L	80	LT	16,50	1.320,00

203	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L	18	GL	65,90	1.186,20
204	TINTA PVA FOSCA GAL. 3,6L	18	GL	22,00	396,00
205	TINTA PVA FOSCA GAL. 3,6L ALTO RENDIMENTO	18	GL	39,50	711,00
206	TINTA PVA LATÃO 18L	40	BLD	85,00	3.400,00
207	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400 ML	80	BIS	15,50	1.240,00
208	TRENA P/MEDIÇÃO PROFISSIONAL	7	UND	10,00	70,00
209	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1	40	UND	2,00	80,00
210	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1 1/2	40	UND	3,90	156,00
211	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1/2	40	UND	1,20	48,00
212	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2	40	UND	4,50	180,00
213	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2 1/2	40	UND	5,50	220,00
214	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3	40	UND	6,50	260,00
215	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3/4	40	UND	1,50	60,00
216	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 4	20	UND	8,60	172,00
217	VASSOURA P/FOLHAS REG.	4	UND	23,00	92,00
218	VASSOURÃO P/GARI C/CABO DE NYLON	25	UND	14,90	372,50
219	VERNIZ P/MADEIRA 1 LT	4	LT	23,90	95,60
220	PICARETA SEM CABO PADRÃO	4	UND	40,50	162,00
221	CHIBANCA PONTA SEM CABO PADRÃO	4	UND	36,90	147,60
222	PÁ SEM CABO PADRÃO	4	UND	17,90	71,60
223	ZARCÃO P/METAIS 1 LT	9	LT	16,50	148,50
224	ANEL DE VEDACAO P/V.SANITARIO	9	UND	5,90	53,10
225	ADAPTADOR C/FLANGE ANEL	7	UND	6,50	45,50
226	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2	20	UND	0,50	10,00
227	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	20	UND	0,90	18,00
228	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	20	UND	1,30	26,00
229	BUCHA DE RED SOLD 25X20	40	UND	0,50	20,00
230	BUCHA DE RED SOLD 32X25	40	UND	0,90	36,00
231	CAIXA SIFONADA P/ESG	7	UND	15,50	108,50
232	CAP SOLD 20 MM	20	UND	0,50	10,00
233	CAP SOLD 25 MM	20	UND	0,60	12,00
234	CAP SOLD 32 MM	20	UND	0,90	18,00
235	CAP ESGOTO PVC 40 MM	30	UND	1,00	30,00
236	CAP ESGOTO PVC 50 MM	30	UND	2,80	84,00
237	CAP ESGOTO PVC 75 MM	30	UND	4,50	135,00
238	CAP ESGOTO PVC 100 MM	31	UND	4,80	148,80
239	ENGATE PLAS. FLEX. 30 CM	20	UND	3,50	70,00
240	ENGATE PLAS. FLEX. 40 CM	20	UND	4,50	90,00
241	ENGATE PLAS. FLEX. 50 CM	20	UND	5,50	110,00
242	JOELHO SOLD 20 MM	80	UND	0,50	40,00
243	JOELHO SOLD 25 MM	80	UND	0,80	64,00
244	JOELHO SOLD 32 MM	40	UND	1,00	40,00
245	JOELHO SOLD 40 MM	18	UND	2,40	43,20
246	JOELHO SOLD 50 MM	10	UND	3,50	35,00
247	JOELHO SOLD 60 MM	7	UND	12,60	88,20
248	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	40	UND	0,80	32,00
249	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	40	UND	1,40	56,00
250	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	40	UND	3,70	148,00

251	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	60	UND	3,60	216,00
252	JOELHO ESGOTO PVC 150 MM	4	UND	29,90	119,60
253	ESPUDE P/VASO SANIT BORRACHA	7	UND	3,00	21,00
254	LUVA SOLD CORRER 20 MM	6	UND	5,90	35,40
255	LUVA SOLD CORRER 25 MM	6	UND	7,90	47,40
256	LUVA SOLD PVC 20 MM	40	UND	0,50	20,00
257	LUVA SOLD PVC 25 MM	40	UND	0,50	20,00
258	LUVA SOLD PVC 32 MM	40	UND	0,90	36,00
259	LUVA SOLD PVC 40 MM	25	UND	2,50	62,50
260	LUVA SOLD PVC 50 MM	20	UND	2,90	58,00
261	LUVA SOLD PVC 60 MM	10	UND	4,00	40,00
262	LUVA ESGOTO PVC 40 MM	30	UND	0,70	21,00
263	LUVA ESGOTO PVC 50 MM	30	UND	1,80	54,00
264	LUVA ESGOTO PVC 75 MM	30	UND	2,60	78,00
265	LUVA ESGOTO PVC 100 MM	40	UND	3,50	140,00
266	TE SOLD 20MM	40	UND	0,80	32,00
267	TE SOLD 25MM	25	UND	1,00	25,00
268	TE SOLD 32MM	25	UND	2,00	50,00
269	TE SOLD 40MM	15	UND	4,90	73,50
270	TE SOLD 50MM	7	UND	6,90	48,30
271	TE SOLD 60MM	6	UND	10,60	63,60
272	TE ESGOTO PVC 40MM	29	UND	1,60	46,40
273	TE ESGOTO PVC 50MM	25	UND	3,70	92,50
274	TE ESGOTO PVC 75MM	25	UND	5,80	145,00
275	TE ESGOTO PVC 100MM	30	UND	7,67	230,10
276	TE ESGOTO PVC 150MM	4	UND	34,27	137,08
277	TUBO SOLD 20 MM	950	MT	2,56	2.432,00
278	TUBO SOLD 25 MM	700	MT	3,07	2.149,00
279	TUBO SOLD 32 MM	700	MT	4,60	3.220,00
280	TUBO SOLD 40 MM	350	MT	6,14	2.149,00
281	TUBO SOLD 50 MM	80	MT	11,76	940,80
282	TUBO SOLD 60 MM	80	MT	15,35	1.228,00
283	TUBO ESGOTO PVC 40 MM	200	MT	3,58	716,00
284	TUBO ESGOTO PVC 50 MM	130	MT	4,60	598,00
285	TUBO ESGOTO PVC 75 MM	130	MT	9,21	1.197,30
286	TUBO ESGOTO PVC 100 MM	200	MT	11,25	2.250,00
287	TUBO ESGOTO PVC 150 MM	18	MT	24,55	441,90
288	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	89	MT	39,90	3.551,10
289	REGISTRO SOLD 20 MM	14	UND	6,04	84,56
290	REGISTRO SOLD 25MM	14	UND	7,06	98,84
291	REGISTRO SOLD 32 MM	7	UND	12,17	85,19
292	REGISTRO SOLD 40 MM	7	UND	15,86	111,02
293	REGISTRO SOLD 50 MM	7	UND	16,88	118,16
294	REGISTRO SOLD 60 MM	4	UND	46,55	186,20
295	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL	20	UND	7,67	153,40
296	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL DUPLO	10	UND	13,30	133,00
297	TORNEIRA P/JARDIM PRETA UNIV	25	UND	2,56	64,00
298	TORNEIRA P/LAV INOX UNIV	15	UND	69,56	1.043,40
299	TORNEIRA P/PIA COZINHA INOX UNIV	15	UND	69,56	1.043,40

300	TORNEIRA P/LAV PLAST UNIV	19	UND	17,90	340,10
301	TORNEIRA P/PIA COZINHA PLAST UNIV	19	UND	19,44	369,36
302	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	9	UND	388,74	3.498,66
303	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LT	2	UND	1.790,25	3.580,50
304	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LT	9	UND	388,74	3.498,66
305	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LT	4	UND	900,24	3.600,96
306	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 300 LT	3	UND	175,96	527,88
307	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT	7	UND	232,22	1.625,54
308	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	29	UND	25,58	741,82
309	CAIXA DE DESCARGA P/ACOPLAR	3	UND	184,14	552,42
310	CAIXA P/HIDOMETRO CAGEPA	7	UND	28,64	200,48
TOTAL DA ESTIMATIVA R\$					179.127,33

LOTE 02 EXCLUSIVA PARA (ME / EPP)

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA PARA ATERRO C/ FRETE (CARGA COM 6 M³)	7	UND	350,00	2.450,00
2	MASSAME C/ FRETE (CARGA COM 6 M)	7	UND	300,00	2.100,00
3	PEDRA RAÇÃO C/ FRETE (CARGA COM 6 M³)	7	UND	380,00	2.660,00
4	BRITA 19 C/ FRETE	10	M³	95,00	950,00
5	BASCULANTE 80X120	1	UND	140,00	140,00
6	BASCULANTE 80X70	1	UND	98,00	98,00
7	BASCULANTE 80X80	1	UND	100,00	100,00
8	BATIDA DE PEDRA 1L	3	UND	18,90	56,70
9	BLOCO DE LAJE FORRO	370	UND	0,90	333,00
10	BLOCO DE VIDRO INCOLOR 20X20X8 CM	7	UND	16,90	118,30
11	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1/2 CV	4	UND	190,00	760,00
12	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1 CV	1	UND	295,00	295,00
13	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO DIVEROS TAMANHO	5	PAR	59,90	299,50
14	BOTA EM COURO REFORÇADO B/AÇO DIVEROS TAMANHO	9	PAR	48,00	432,00
15	BROCA AÇO RÁPIDO ATC 9/32	6	UND	5,90	35,40
16	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 12 MM	5	UND	6,90	34,50
17	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 5, 6 E 7	300	UND	0,05	15,00
18	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 8, 10 E 12	300	UND	0,15	45,00
19	CABO P/ENXADA 1,5M	7	UND	9,00	63,00
20	CABO P/MACHADO 90 CM	5	UND	9,00	45,00
21	CADEADO LATÃO 20 MM	10	UND	10,90	109,00
22	CADEADO LATÃO 25 MM	10	UND	12,90	129,00
23	CADEADO LATÃO 30 MM	10	UND	14,90	149,00
24	CADEADO LATÃO 35 MM	10	UND	18,50	185,00
25	CADEADO LATÃO 40 MM	10	UND	21,00	210,00
26	CADEADO LATÃO 45 MM	10	UND	24,90	249,00
27	CADEADO LATÃO 50 MM	7	UND	30,50	213,50

28	CADEADO LATÃO 60 MM	5	UND	49,00	245,00
29	CAIXA SIFONADA 100X100	5	UND	6,90	34,50
30	CAL SPL REFINADO 10 KG	50	PCT	12,50	625,00
31	CAL SUPERCAL 5 KG	14	PCT	8,00	112,00
32	CÂMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO DE MÃO	9	UND	22,00	198,00
33	CANALETA P/CONSTRUÇÃO PEQ.	30	UND	3,90	117,00
34	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA	7	UND	5,70	39,90
35	CARRINHO DE MÃO EM METAL PADRÃO	5	UND	110,00	550,00
36	CARRINHO DE MÃO EM METAL COM BRAÇO EM MADEIRA PADRÃO	2	UND	145,00	290,00
37	CERÂMICA COMUM 33X33 (PRIMEIRA QUALIDADE)	50	MT ²	17,50	875,00
38	CERÂMICA HD 46X46 (PRIMEIRA QUALIDADE)	20	MT ²	19,90	398,00
39	PISO 45X45 EXTRA QUARTZO	20	MT ²	22,50	450,00
40	CHAVE BIELA FORJADA	2	UND	15,50	31,00
41	CHAVE COMBINADA CROMADA	3	UND	7,50	22,50
42	CHAVE DE FENDA AÇO CARBONO	3	UND	4,90	14,70
43	CHAVE DE TESTE ALTA VOLT.	3	UND	2,50	7,50
44	CHAVE DE TESTE DIGITAL ALTA VOLT.	3	UND	6,50	19,50
45	CHAVE ESTRELA AÇO CARBONO	3	UND	7,90	23,70
46	CHAVE FIXA CR-V CROMO	3	UND	14,90	44,70
47	CHUVEIRO ELÉTRICO. 220V 3200/4600 W	1	UND	55,00	55,00
48	CHUVEIRO P/AGUA FRIA 1/2	3	UND	4,90	14,70
49	CILINDRO PARA FECHADURA UNIVERSAL	5	UND	12,50	62,50
50	CIMENTO CP II 50 KG	100	PCT	27,00	2.700,00
51	CIMENTO FLEX. BRANCO 1 KG	60	PCT	2,00	120,00
52	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 17G	10	BIS	1,50	15,00
53	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 75G	10	BIS	3,50	35,00
54	COLA BRANCA PVAC ½ KG	5	UND	7,50	37,50
55	COLA BRANCA PVAC 1 KG	5	UND	12,00	60,00
56	COLA SAPATEIRO 1/16	5	UND	11,50	57,50
57	COLA SAPATEIRO 1/4	5	UND	23,00	115,00
58	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO	4	UND	8,90	35,60
59	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 3/8	5	VR	115,00	575,00
60	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16	5	VR	95,00	475,00
61	COLUNA PIA P/ LAVATÓRIO	5	UND	60,00	300,00
62	COMPENSADO 04 MM LAMINADO	5	UND	49,00	245,00
63	COMPENSADO 10 MM LAMINADO	5	UND	85,00	425,00
64	COMPENSADO 15 MM LAMINADO	5	UND	125,00	625,00
65	COMPENSADO MADERITE 9 MM	5	UND	52,00	260,00
66	CORANTE PIGMENTADO P/ TINTA 50 ML	7	BIS	3,00	21,00
67	CORDA ELÁSTICA 1,5M	2	UND	2,50	5,00
68	CORDA VERDE FIBRA 6, 8, 10 MM	7	KG	15,50	108,50
69	CORRENTE SOLDADA 4; 5; 6,5; 8MM	7	KG	19,50	136,50
70	CORTA GALHO PROFISSIONAL PADRÃO	3	UND	42,00	126,00
71	DESEMPENADEIRA EM AÇO 18X29 LISA E DENTADA	3	UND	6,50	19,50
72	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISA	1	UND	9,00	9,00

73	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO P/SERRA MÁRMORE	3	UND	17,90	53,70
74	DISCO DE CORTE 22,2 MM	3	UND	5,50	16,50
75	DISCO DE DESBASTE 180 7/8	3	UND	7,60	22,80
76	DISCO DE LIXA PARA LIXAR. 283 C	3	UND	4,50	13,50
77	DISCO DE SERRA 40 DT 110 MM	3	UND	10,90	32,70
78	DOBRADIÇA DE CHUMBA POLIDA 3"	7	UND	3,90	27,30
79	DOBRADIÇA MEDIA COMUM P/PORTA	20	UND	1,30	26,00
80	DUREPOX 100G	7	UND	6,10	42,70
81	DUREPOX 50G	7	UND	3,70	25,90
82	ELETRODO 3,25; 2,50 MM AZUL	3	KG	20,00	60,00
83	ENXADA FORJADA PADRÃO	6	UND	20,50	123,00
84	ESCADA ALUMÍNIO 5, 6 E 7 DEGRAUS	1	UND	150,00	150,00
85	ESPAÇADOR DE AZULEJO/PISO	5	PCT	2,50	12,50
86	ESPÁTULA AÇO CABO DE MADEIRA	7	UND	6,50	45,50
87	ESPÁTULA AÇO CABO PLÁSTICO	7	UND	3,50	24,50
88	ESQUADRO CABO 30 CM ESCALA	1	UND	9,50	9,50
89	ESTILETE EMBORRACHADO PROFISSIONAL GRANDE	3	UND	8,50	25,50
90	FECHADURA EXTERNA CONVENCIONAL	14	UND	26,50	371,00
91	FECHADURA INTERNA CONVENCIONAL	6	UND	27,90	167,40
92	FECHADURA QUADRADA SOBREPOR 930X2 CONVENCIONAL	6	UND	6,90	41,40
93	FERRO 1/2 COM 6M 12.5	1	VR	68,00	68,00
94	FERRO 1/4 COM 6M 6.3	7	VR	18,00	126,00
95	FERRO 3/8 COM 6M	7	VR	43,50	304,50
96	FERRO 5.0 RETO 6M	7	VR	15,00	105,00
97	FERRO 5/16 COM 6MT	7	VR	29,00	203,00
98	FERROLHO CHATO GRANDE ZINCADO	7	UND	6,00	42,00
99	FERROLHO CHATO MÉDIO P/PORTA ZINCADO	11	UND	3,90	42,90
100	FITA CREPE 50M	10	UND	4,00	40,00
101	FITA ISOLANTE 05M	7	UND	2,50	17,50
102	FITA ISOLANTE 10M	7	UND	3,50	24,50
103	FITA ISOLANTE 20M	7	UND	6,00	42,00
104	FITA VEDA ROSCA 10M	5	UND	1,70	8,50
105	FITA VEDA ROSCA 25M	5	UND	3,50	17,50
106	FOLHA DE ZINCO CHAPA 26	7	KG	6,90	48,30
107	FORRA EM MADEIRA 2,10MX13CM	6	UND	89,90	539,40
108	FORRO EM PVC 20X8CM 6 MTS	20	UND	18,90	378,00
109	FURADEIRA DE IMPACTO NACIONAL 230 V	1	UND	189,90	189,90
110	GANCHO INTERROGAÇÃO GALVANIZADO	26	UND	0,40	10,40
111	GRAMPO P/CERCA GALVANIZADO	3	KG	10,50	31,50
112	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 L	7	UND	29,50	206,50
113	K-OTHRINE SACO 30 ML	7	UND	9,50	66,50
114	LANTERNA RECARREGÁVEL EM LED GRANDE	1	UND	16,50	16,50
115	LAVATÓRIO PARA COLUNA 54X77.5 CM BRANCO GELO	5	UND	95,00	475,00
116	LAVATÓRIO PLÁSTICO 38X28CM	3	UND	15,00	45,00
117	LAVATÓRIO SUSPENSO 46X36CM BRANCO GELO	3	UND	35,00	105,00

118	LINHA DE PEDREIRO EM NYLON 100 M	2	UND	3,20	6,40
119	LIXA D'AGUA 231Q	14	UND	1,50	21,00
120	LIXA D'AGUA 231Q P1200	11	UND	5,30	58,30
121	LIXA FOLHA FERRO 225 X 275 MM	14	UND	2,35	32,90
122	LIXA FOLHA P/MASSA 225 X 275 GRÃO 120	14	UND	0,70	9,80
123	LONA PRETA P/COBERTURA REFORÇADA	26	UND	8,00	208,00
124	LUVA EM COURO, TAMANHOS VARIADOS CANO LONGO.	5	PAR	17,00	85,00
125	LUVA EM LÁTEX, TAMANHOS VARIADOS.	5	PAR	4,50	22,50
126	LUVA EM MALHA LISA 3 FIOS TAMANHOS VARIADOS	5	PAR	5,00	25,00
127	LUVA EM PVC REFORÇADA TAMANHOS VARIADOS	4	PAR	12,00	48,00
128	CAIBRO SERRADO (MADEIRA DE LEI)	50	MT	3,20	160,00
129	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)	14	MT	16,00	224,00
130	RIPÃO (MADEIRA DE LEI)	120	MT	2,00	240,00
131	MACHADO FORJADO 3,5	3	UND	49,00	147,00
132	MANGUEIRA CRISTAL 1/2, 1/4, 3/4, 1"	26	MT	2,50	65,00
133	MANGUEIRA P/GAS 1/2 120 CM	4	MT	8,50	34,00
134	MANGUEIRA P/NÍVEL CRISTAL	14	MT	0,80	11,20
135	MARRETA OITAVADA 1 KG	1	UND	28,50	28,50
136	MARRETA OITAVADA 500G	1	UND	22,50	22,50
137	MARTELO COM CABO 25 MM	4	UND	16,50	66,00
138	MARTELO COM CABO 29 MM	4	UND	21,50	86,00
139	MASCARA RESPIRATÓRIA CONF PÓ	7	UND	2,00	14,00
140	MASSA ACRÍLICA 15 KG EXTERNA	14	PCT	35,00	490,00
141	MASSA CORRIDA 15 KG INETRNA	26	PCT	16,00	416,00
142	MASSA CORRIDA BALDE 19L	7	BLD	42,90	300,30
143	MASSA PLÁSTICA 1 KG CINZA OU BRANCO	3	KG	14,50	43,50
144	MASSA PLÁSTICA 500G	2	KG	8,50	17,00
145	METALON P/PVC GALVANIZADO	2	VR	28,00	56,00
146	MOTO BOMBA 1/2CV BIVOLT	2	UND	197,00	394,00
147	MOTO BOMBA 1CV BIVOLT	1	UND	325,00	325,00
148	NÍVEL DE PEDREIRO PROFISSIONAL PADRÃO	1	UND	16,00	16,00
149	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PADRÃO	7	UND	6,20	43,40
150	PÁ DE CONSTRUÇÃO EM AÇO	7	UND	25,90	181,30
151	PARAFUSO AÇO 5.8 MM	120	UND	0,35	42,00
152	PARAFUSO AÇO 8.8 MM	120	UND	1,00	120,00
153	PARAFUSO DE MADEIRA AÇO 4.8 MM	120	UND	0,15	18,00
154	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO A1	120	UND	0,25	30,00
155	PIA INOX CONC RETO 52CM AÇO 430	1	UND	190,00	190,00
156	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 53 CM	1	UND	160,00	160,00
157	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3.50X8	5	UND	55,00	275,00
158	PORCA SEXTAVADA DE AÇO V.G. 8.8	120	UND	0,20	24,00
159	PORTA BRANCA 60 CM	5	UND	75,00	375,00
160	PORTA BRANCA 70 CM	5	UND	75,00	375,00
161	PORTA BRANCA 80 CM	5	UND	75,00	375,00
162	PORTA DE MADEIRA DE LEI 60 CM	5	UND	142,00	710,00
163	PORTA DE MADEIRA DE LEI 70 CM	5	UND	142,00	710,00
164	PORTA DE MADEIRA DE LEI 80 CM	5	UND	142,00	710,00

165	PORTA DE MADEIRA DE LEI 90 CM	3	UND	180,00	540,00
166	PORTA MEIA BANDA 1,05X80CM	2	UND	50,00	100,00
167	PREGO C/CABEÇA DIVERSA TAMANHA	15	KG	9,90	148,50
168	PROTETOR AURICULAR K-40	7	UND	2,00	14,00
169	PRUMO DE PAREDE MÉDIO	1	UND	12,90	12,90
170	PRUMO DE PAREDE GRANDE	1	UND	19,90	19,90
171	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO	100	UND	0,15	15,00
172	REGULADOR DE GÁS REGISTRO	2	UND	26,50	53,00
173	REJUNTO FLEXÍVEL 1KG	9	PCT	5,50	49,50
174	REJUNTO FLEXÍVEL 5KG	5	PCT	27,00	135,00
175	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15 CM	5	UND	5,50	27,50
176	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM	5	UND	6,50	32,50
177	ROLO DE PINTURA ESPUMA 9 CM	5	UND	3,30	16,50
178	ROLO DE PINTURA LA 23 CM	5	UND	13,90	69,50
179	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6L	4	GL	65,00	260,00
180	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18L	1	BLD	92,00	92,00
181	SERRA AÇO BIMETAL 10X2X1	14	UND	6,30	88,20
182	SERRA AÇO CARBONO 10X2X1	5	UND	3,30	16,50
183	SERROTE AÇO PROFISSIONAL	1	UND	25,50	25,50
184	SILICONE ACETICO 280G	3	BIS	15,50	46,50
185	SILICONE ACÉTICO 50G	5	BIS	5,90	29,50
186	SUORTE P/PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO	4	UND	5,00	20,00
187	TALHADEIRA EM AÇO	1	UND	12,50	12,50
188	TELA EM AÇO, GALINHEIRO, PINTEIRO E VIVEIRO.	26	MT	5,50	143,00
189	TELHA COLONIAL TIPO 1 C/ FRETE	3500	UND	0,33	1.155,00
190	TELHA DE FIBROCIMENTO ALTA RESISTÊNCIA	10	UND	16,50	165,00
191	TESOURA P/GRAMA PROFISSIONAL	2	UND	20,00	40,00
192	TESOURA P/VERGALHAO PROFISSIONAL	2	UND	70,00	140,00
193	THINNER DILUENTE 1L	10	UND	12,50	125,00
194	THINNER DILUENTE 5L	3	UND	65,00	195,00
195	TIJOLO 8 FUROS 19X19X09CM C/ FRETE	3500	UND	0,40	1.400,00
196	TINTA ACRÍLICA FOSCA GAL. 3,6L ALTA QUALIDADE	5	GAL	53,50	267,50
197	TINTA ACRÍLICA GAL. 3,6L EXTERNO	5	GAL	32,00	160,00
198	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L	5	BLD	149,00	745,00
199	TINTA EM PÓ C2KG	5	PCT	5,30	26,50
200	TINTA ESMALTE SEC RAP 1L ALTO RENDIMENTO	10	LT	22,90	229,00
201	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L ALTO RENDIMENTO	5	GL	69,90	349,50
202	TINTA ESMALTE SEC RAP 1L	20	LT	16,50	330,00
203	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L	7	GL	65,90	461,30
204	TINTA PVA FOSCA GAL. 3,6L	7	GL	22,00	154,00
205	TINTA PVA FOSCA GAL. 3,6L ALTO RENDIMENTO	7	GL	39,50	276,50
206	TINTA PVA LATÃO 18L	10	BLD	85,00	850,00
207	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400 ML	20	BIS	15,50	310,00
208	TRENA P/MEDIÇÃO PROFISSIONAL	3	UND	10,00	30,00
209	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1	10	UND	2,00	20,00

210	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1 1/2	10	UND	3,90	39,00
211	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1/2	10	UND	1,20	12,00
212	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2	10	UND	4,50	45,00
213	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2 1/2	10	UND	5,50	55,00
214	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3	10	UND	6,50	65,00
215	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3/4	10	UND	1,50	15,00
216	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 4	5	UND	8,60	43,00
217	VASSOURA P/FOLHAS REG.	1	UND	23,00	23,00
218	VASSOURÃO P/GARI C/CABO DE NYLON	5	UND	14,90	74,50
219	VERNIZ P/MADEIRA 1 LT	1	LT	23,90	23,90
220	PICARETA SEM CABO PADRÃO	1	UND	40,50	40,50
221	CHIBANCA PONTA SEM CABO PADRÃO	1	UND	36,90	36,90
222	PÁ SEM CABO PADRÃO	1	UND	17,90	17,90
223	ZARCÃO P/METAIS 1 LT	4	LT	16,50	66,00
224	ANEL DE VEDACAO P/V.SANITARIO	4	UND	5,90	23,60
225	ADAPTADOR C/FLANGE ANEL	3	UND	6,50	19,50
226	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2	5	UND	0,50	2,50
227	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	5	UND	0,90	4,50
228	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	5	UND	1,30	6,50
229	BUCHA DE RED SOLD 25X20	10	UND	0,50	5,00
230	BUCHA DE RED SOLD 32X25	10	UND	0,90	9,00
231	CAIXA SIFONADA P/ESG	3	UND	15,50	46,50
232	CAP SOLD 20 MM	5	UND	0,50	2,50
233	CAP SOLD 25 MM	5	UND	0,60	3,00
234	CAP SOLD 32 MM	5	UND	0,90	4,50
235	CAP ESGOTO PVC 40 MM	10	UND	1,00	10,00
236	CAP ESGOTO PVC 50 MM	10	UND	2,80	28,00
237	CAP ESGOTO PVC 75 MM	10	UND	4,50	45,00
238	CAP ESGOTO PVC 100 MM	9	UND	4,80	43,20
239	ENGATE PLAS. FLEX. 30 CM	5	UND	3,50	17,50
240	ENGATE PLAS. FLEX. 40 CM	5	UND	4,50	22,50
241	ENGATE PLAS. FLEX. 50 CM	5	UND	5,50	27,50
242	JOELHO SOLD 20 MM	20	UND	0,50	10,00
243	JOELHO SOLD 25 MM	20	UND	0,80	16,00
244	JOELHO SOLD 32 MM	10	UND	1,00	10,00
245	JOELHO SOLD 40 MM	7	UND	2,40	16,80
246	JOELHO SOLD 50 MM	5	UND	3,50	17,50
247	JOELHO SOLD 60 MM	3	UND	12,60	37,80
248	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	10	UND	0,80	8,00
249	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	10	UND	1,40	14,00
250	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	10	UND	3,70	37,00
251	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	15	UND	3,60	54,00
252	JOELHO ESGOTO PVC 150 MM	1	UND	29,90	29,90
253	ESPUDE P/VASO SANIT BORRACHA	2	UND	3,00	6,00
254	LUVA SOLD CORRER 20 MM	2	UND	5,90	11,80
255	LUVA SOLD CORRER 25 MM	2	UND	7,90	15,80
256	LUVA SOLD PVC 20 MM	10	UND	0,50	5,00
257	LUVA SOLD PVC 25 MM	10	UND	0,50	5,00
258	LUVA SOLD PVC 32 MM	10	UND	0,90	9,00

259	LUVA SOLD PVC 40 MM	5	UND	2,50	12,50
260	LUVA SOLD PVC 50 MM	5	UND	2,90	14,50
261	LUVA SOLD PVC 60 MM	5	UND	4,00	20,00
262	LUVA ESGOTO PVC 40 MM	10	UND	0,70	7,00
263	LUVA ESGOTO PVC 50 MM	10	UND	1,80	18,00
264	LUVA ESGOTO PVC 75 MM	10	UND	2,60	26,00
265	LUVA ESGOTO PVC 100 MM	10	UND	3,50	35,00
266	TE SOLD 20MM	10	UND	0,80	8,00
267	TE SOLD 25MM	5	UND	1,00	5,00
268	TE SOLD 32MM	5	UND	2,00	10,00
269	TE SOLD 40MM	5	UND	4,90	24,50
270	TE SOLD 50MM	3	UND	6,90	20,70
271	TE SOLD 60MM	2	UND	10,60	21,20
272	TE ESGOTO PVC 40MM	11	UND	1,60	17,60
273	TE ESGOTO PVC 50MM	5	UND	3,70	18,50
274	TE ESGOTO PVC 75MM	5	UND	5,80	29,00
275	TE ESGOTO PVC 100MM	10	UND	7,67	76,70
276	TE ESGOTO PVC 150MM	1	UND	34,27	34,27
277	TUBO SOLD 20 MM	200	MT	2,56	512,00
278	TUBO SOLD 25 MM	100	MT	3,07	307,00
279	TUBO SOLD 32 MM	100	MT	4,60	460,00
280	TUBO SOLD 40 MM	50	MT	6,14	307,00
281	TUBO SOLD 50 MM	20	MT	11,76	235,20
282	TUBO SOLD 60 MM	20	MT	15,35	307,00
283	TUBO ESGOTO PVC 40 MM	50	MT	3,58	179,00
284	TUBO ESGOTO PVC 50 MM	20	MT	4,60	92,00
285	TUBO ESGOTO PVC 75 MM	20	MT	9,21	184,20
286	TUBO ESGOTO PVC 100 MM	50	MT	11,25	562,50
287	TUBO ESGOTO PVC 150 MM	7	MT	24,55	171,85
288	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	31	MT	39,90	1.236,90
289	REGISTRO SOLD 20 MM	6	UND	6,04	36,24
290	REGISTRO SOLD 25MM	6	UND	7,06	42,36
291	REGISTRO SOLD 32 MM	3	UND	12,17	36,51
292	REGISTRO SOLD 40 MM	3	UND	15,86	47,58
293	REGISTRO SOLD 50 MM	3	UND	16,88	50,64
294	REGISTRO SOLD 60 MM	1	UND	46,55	46,55
295	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL	5	UND	7,67	38,35
296	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL DUPLO	5	UND	13,30	66,50
297	TORNEIRA P/JARDIM PRETA UNIV	5	UND	2,56	12,80
298	TORNEIRA P/LAV INOX UNIV	6	UND	69,56	417,36
299	TORNEIRA P/PIA COZINHA INOX UNIV	5	UND	69,56	347,80
300	TORNEIRA P/LAV PLAST UNIV	6	UND	17,90	107,40
301	TORNEIRA P/PIA COZINHA PLAST UNIV	6	UND	19,44	116,64
302	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LT	4	UND	388,74	1.554,96
303	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LT	1	UND	1.790,25	1.790,25
304	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LT	4	UND	388,74	1.554,96
305	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LT	1	UND	900,24	900,24
306	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 300 LT	1	UND	175,96	175,96
307	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT	3	UND	232,22	696,66

308	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	11	UND	25,58	281,38
309	CAIXA DE DESCARGA P/ACOPLAR	1	UND	184,14	184,14
310	CAIXA P/HIDOMETRO CAGEPA	3	UND	28,64	85,92
TOTAL DA ESTIMATIVA R\$					59.589,82

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior a 50% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARCONE FARIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade, bem como distribuição gratuita com pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros residentes no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o restante do exercício de 2015.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE 01 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AREIA PARA ATERRO C/ FRETE, (CARGA COM 6 M ³) (COM LICENÇA DE OPERAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UND	19		
2	MASSAME C/ FRETE (CARGA COM 6 M), (COM LICENÇA DE OPERAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UND	19		
3	PEDRA RAÇÃO C/ FRETE (CARGA COM 6 M ³), COM LICENÇA DE OPERAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UND	19		
4	BRITA 19 C/ FRETE (COM LICENÇA DE OPERAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	M ³	37		
5	BASCULANTE 80X120	UND	3		
6	BASCULANTE 80X70	UND	3		
7	BASCULANTE 80X80	UND	3		
8	BATIDA DE PEDRA 1L	UND	7		
9	BLOCO DE LAJE FORRO	UND	1125		
10	BLOCO DE VIDRO INCOLOR 20X20X8 CM	UND	19	

LOTE 02 EXCLUSIVA PARA (ME / EPP)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AREIA PARA ATERRO C/ FRETE, (CARGA COM 6 M ³) (COM LICENÇA DE OPERAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UND	6		
2	MASSAME C/ FRETE (CARGA COM 6 M), (COM LICENÇA DE OPERAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UND	6		
3	PEDRA RAÇÃO C/ FRETE (CARGA COM 6 M ³), COM LICENÇA DE OPERAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	UND	6		
4	BRITA 19 C/ FRETE (COM LICENÇA DE OPERAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE)	M ³	13		
5	BASCULANTE 80X120	UND	1		
6	BASCULANTE 80X70	UND	1		
7	BASCULANTE 80X80	UND	1		
8	BATIDA DE PEDRA 1L	UND	3		
9	BLOCO DE LAJE FORRO	UND	375		
10	BLOCO DE VIDRO INCOLOR 20X20X8 CM	UND	6	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compreensão com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00014/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00014/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Comprometida com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Cardoso, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Jose Rodrigues Coura, 47 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 645.241.834-34, Carteira de Identidade nº 610184 SSP/PB doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade, bem como distribuição gratuita com pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros residentes no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o restante do exercício de 2015.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00014/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal:
02010.04.122.1001.2002; 02040.04.122.1005.2007; 02050.12.361.1006.2013;
02050.12.361.2002.1053; 02050.12.361.2002.2015; 02050.12.361.2002.2016;
02050.12.361.2002.2016; 02050.12.361.2002.2057; 02070.15.122.1007.2034;
02070.25.752.2009.2037; 02070.26.782.2009.2035; 02080.20.122.1008.2038;
02090.08.122.1009.2042; 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.305.2007.2033;
02120.08.243.2017.2043; 02120.08.243.2017.2044; 02120.08.244.2016.2045;
02120.08.244.2016.2050; 02120.08.244.2016.2051; 02130.13.392.2006 alterada.2065.
Elemento de despesa: 3390.30.0000. Fonte: 001; 002; 014; 015; 019; 029.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita
645.241.834-34

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho e material hidráulico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade, bem como distribuição gratuita com pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros residentes no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o restante do exercício de 2015.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de Maio de 2015.

AROLDO DANTAS

Procurador Jurídico
OAB-PB 14.747